



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 19 /2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA EDUCACIONAL (CEPOLED)

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Departamento de Educação torna público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo simplificado de ingresso de alunos no Curso de Especialização em **POLÍTICA EDUCACIONAL** (Resolução CONSU Nº 037/2015)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Especialização em Política Educacional (PSS-CEPE/2016) será regido por este Edital e executado por uma comissão organizadora, composta através de servidores designados por meio de portaria específica para tal fim.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Política Educacional (CEPE), ofertado pela Universidade Federal do Amapá, é um curso na modalidade presencial que tem por finalidade o aprimoramento acadêmico e profissional de professores e outros trabalhadores da educação, graduados em nível superior, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e intervenção em políticas educacionais.

2.2. O CEPE terá carga horária total de 400 horas, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, a contar da data da matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo, contemplando atividades teóricas e práticas, individuais e/ou em grupo e o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3. O CEPE constitui-se de quinze componentes curriculares, sendo treze componentes com 30 horas/aula e dois componentes com 45 horas/aula.

2.4. As aulas ocorrerão no turno da noite (das 19h às 21:30h), durante a semana letiva da UNIFAP (segunda a sábado). As atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso poderão ocorrer nos turnos da manhã e/ou tarde.

2.5. O candidato aprovado que vier a se matricular declara estar ciente e obedecer todas as normas deste Edital, do Regimento do CEPE, bem como das determinações legais que o amparam, na UNIFAP e em âmbito nacional.

2.6. O início das aulas está previsto para **fevereiro de 2016**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas, a serem preenchidas conforme ordem de classificação.

3.2. 5% das vagas serão reservadas para Pessoas com Deficiência, devendo o candidato que desejar concorrer às tais vagas indicar essa opção no ato de inscrição e entregar documento que comprove a deficiência.

3.3. 50% das vagas serão reservadas para pessoas autodeclaradas negras ou indígenas, devendo o candidato que desejar concorrer às tais vagas indicar essa opção no ato de inscrição.

3.4. O candidato que necessitar de algum atendimento especial para realização da Prova de Conhecimento deverá informar tal necessidade no ato de inscrição.

3.5. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente nas vagas reservadas nos itens 3.2 e 3.3, as mesmas serão preenchidas por outros candidatos aprovados na concorrência geral.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 08 de janeiro de 2016, das 09h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min**, na Coordenação do Curso de Pedagogia, na Universidade Federal do Amapá, Rodovia JK, Km 2, Macapá-AP.

4.2 Para inscrição será necessário:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Entrega de Pré-projeto de pesquisa, com o máximo de 5 laudas, contendo problema de pesquisa, objetivos, justificativa, metodologia e referências bibliográficas;
- c) Cópia, com apresentação dos originais para conferências, de Histórico Acadêmico e Diploma, ou documento equivalente, que comprove a conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC.
- d) Documento que comprove deficiência, para os candidatos que desejarem concorrer às vagas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

4.3. A inscrição é gratuita.

4.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos são de inteira responsabilidade do Candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos neste Edital e aceitar todas as condições determinadas.

4.5. A inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PSS-CEPE/2016, contidas neste Edital, em comunicados e em outros a serem publicados no site www.unifap.br, no quadro de “Informações”, aba “Pós-graduação” do site, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. O candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos ao CEPE-2016 será por meio de Processo Seletivo, que constará de duas etapas:

- a) Prova de Conhecimento (eliminatório e classificatório).
- b) Análise do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatório e classificatório).

5.2. A Prova de Conhecimento ocorrerá no dia 15/01/2016, com duração máxima de 3 (três) horas, início às 15h, na UNIFAP. O candidato que não estiver no horário de início na sala de aplicação da prova será eliminado do PSS-CEPE.

5.3. Como referência para Prova de Conhecimento sugere-se os seguintes artigos abaixo relacionados, disponíveis na Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela Anpae - v. 29, n.2 (2013) no site: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/issue/view/2238/showToc>

Artigos

Sentidos da educação na Constituição Federal de 1988

Carlos Jamil Cury

A educação na Constituição Federal de 1988: avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência

Dermeval Saviani

Princípios¹ da Carta de Goiânia/IVCBE na Constituição Federal “cidadã”
(CF/1988): participação da sociedade civil nas políticas educacionais

Iria Brzezinski

As mutações na oferta da educação pública no período pós-Constituição Federal e suas implicações na consolidação da gestão democrática

Maria Vieira Silva, Vera Maria Peroni

Financiamento da educação e responsabilidades federativas: 25 anos de agenda constituinte

Nalú Farenzena, Maria Beatriz Luce

Secularização e laicidade do Estado brasileiro depois da Constituição de 1988

Agueda Bernardete Bittencourt, Vinicius Parolin Wohnrath

Políticas de currículo, formação e valorização dos profissionais da educação pós-Constituição de 1988: um breve balanço

Gabriel Humberto Muñoz Palafox, Karina Klinke, Marcelo Soares Pereira da Silva

Direito à educação e compromisso docente: quando o sucesso e o fracasso escolar encontram o culpado

Maria Dilneia Espíndola Fernandes, Elisângela Alves da Silva Scaff, Regina Tereza Cestari de Oliveira

A inclusão social e educacional nos 25 anos da aprovação da Constituição Federal de 1988

Lázara Cristina da Silva, Mara Rúbia Alves Marques

A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate

Luiz Fernandes Dourado

5.4 A análise do Pré-projeto de Pesquisa ocorrerá dia 28/01/2015.

5.5. Em cada etapa será atribuída à cada candidato uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), conforme critérios de avaliação, expresso no item 6.

5.6. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.7. O candidato será responsável por todas as questões expostas em sua prova de conhecimento e pré-projeto de pesquisa, bem como será responsável por qualquer equívoco, omissão ou fraude existentes. Dispondo a UNIFAP do direito de excluir do processo seletivo aquele que burlar qualquer documento ou praticar fraude acadêmica.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação da Prova de Conhecimento terá os seguintes critérios:

- Articulação lógica do texto (0,0 a 2,0 pontos);
- Capacidade de síntese (0,0 a 2,0 pontos);
- Reflexão crítica sobre a bibliografia indicada (0,0 a 2,0 pontos);
- Familiaridade com questões do campo da política educacional (0,0 a 2,0 pontos);
- Atendimento à norma culta da Língua Portuguesa (0,0 a 2,0 pontos).

6.2. A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa terá os seguintes critérios:

- Adequação da proposta aos objetivos do Curso (0,0 a 4);
- Formulação adequada do problema e objetivos da pesquisa; (0,0 a 2)
- Justificativa do pré-projeto (0,0 a 1,0)
- Metodologia do pré-projeto (0,0 a 1,0)
- Escrita coesa e coerente, em atendimento à norma culta da Língua Portuguesa e às normas da ABNT (0,0 a 2,0 pontos);

6.3. A nota final será a média dos pontos atribuídos nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6.5. Em caso de empate entre os candidatos terá preferência o candidato que tiver maior nota na prova de conhecimento.

6.5.1. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior tempo de serviço como professor, informado no formulário de inscrição.

6.5.2. Observado o item 6.5.1, persistindo o empate terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo Único, art. 27, da Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6.6. Os resultados e informações complementares serão publicados no endereço eletrônico www.unifap.br, no quadro de “Informações”, aba “Pós-graduação” do site e publicado no quadro de avisos da Coordenação de Pedagogia, sendo responsabilidade dos candidatos o acompanhamento destas informações.

6.7. Os candidatos aprovados e classificados terão direito à matrícula no Curso de Especialização em Política Educacional, desde que atendam às exigências documentais necessárias, a serem publicadas em Edital de Convocação de Matrícula.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição disporá do dia 13/01/2016, das 09h00min às 12h00min.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Conhecimento disporá do dia 21/01/2016, das 09h00min às 12h00min.

7.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a Análise do Pré-Projeto de Pesquisa disporá do dia 29/01/2016, das 09h00min às 12h00min.

7.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Final disporá do dia 04/02/2016, das 09h00min às 12h00min.

7.5. Todo recurso deverá ser digitado, contendo argumentação e justificativa coerentes, e ser entregue na Secretaria do Curso na Coordenação do Curso de Pedagogia, na Universidade Federal do Amapá, Rodovia JK, Km 2, Macapá-AP.

7.6. O julgamento da comissão avaliadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	04 a 08/01/2016	Coordenação de Pedagogia
Divulgação da lista de candidatos com a inscrição homologada	12/01/2016	www.unifap.br
Recurso à lista de inscrição	13/01/2016	Coordenação de Pedagogia
Divulgação da análise dos recursos	14/01/2016	www.unifap.br
Prova de Conhecimento	15/01/2016	A ser informado
Divulgação da lista de aprovados na Prova de Conhecimento	20/01/2015	www.unifap.br
Recurso ao resultado do	21/01/2016	Coordenação de Pedagogia

Prova de Conhecimento		
Divulgação da análise dos recursos	22/01/2016	www.unifap.br
Divulgação da lista de aprovados na Análise do Pré-projeto de Pesquisa	28/01/2016	www.unifap.br
Recurso ao resultado da Análise do Pré-projeto de Pesquisa	29/01/2016	Coordenação de Pedagogia
Divulgação da análise dos recursos	02/02/2016	www.unifap.br
Resultado Final	03/02/2016	www.unifap.br
Recurso ao Resultado Final	04/02/2016	Coordenação de Pedagogia
Divulgação da análise dos recursos	05/02/2016	www.unifap.br
Listagem Final dos Classificados	05/02/2016	www.unifap.br
Divulgação do Edital de Convocação de Matrícula	11/02/2016	www.unifap.br

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A UNIFAP, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade desse processo, poderá proceder a normas e editais complementares.

9.2 A inscrição implica conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital.

9.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada implicará, a qualquer tempo, a desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Política Educacional.

Macapá, 11 de dezembro de 2015

Emerson Augusto Castilho Martins

Diretor do Departamento de Pós-Graduação

Portaria 1370/2014

Coordenador/a do CEPE